



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 25/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional suplementar abaixo especificado, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital observando-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Valor
02.08.10.301.0012.2023 - 3.3.90.30 - FR.01 - Ficha nº 208	R\$ 1.000,00
02.10.08.244.0017.2030 - 3.3.90.30 - FR.05 - Ficha nº 295	R\$ 500,00
Total do Crédito	R\$ 1.500,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação de dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
02.08.10.301.0012.2023 - 3.3.90.46 - FR.01 - Ficha nº 218	R\$ 1.500,00
Total do Crédito	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Novais, 02 de junho de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos